

XLV PLENÁRIA NACIONAL DO FÓRUM DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO - FNCE


Belém – PA, 27 de dezembro de 2015







- Um Plano – orientador da ação estatal – amplamente discutido

-  CONAE 2010




-  3.000 pessoas, entre delegados, palestrantes e observadores

-  Congresso Nacional – Câmara e Senado (Comissões, Comissão Especial e Plenários)





-  Emendas ao Projeto (2916)
-  Emendas ao Substitutivo (449)
-  Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (21)
-  Mensagens, Ofícios e Requerimentos (55)




-  CAE - Comissão de Assuntos Econômicos (84)
-  CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (47)
-  CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte (97)

O espírito do PNE

 **Grupo 1: metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade** (acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais)
Meta 1. Meta 2. Meta 3 Meta 5. Meta 6. Meta 7. Meta 9 . Meta 10. Meta 11.

 **Grupo 2: metas de redução das desigualdades e à valorização da diversidade.** (caminhos imprescindíveis para a equidade)
Meta 4. Meta 8.

 **Grupo 3: metas da valorização dos profissionais da educação.**
(estratégica para que as metas anteriores - valorização, remuneração, saúde ...)
Meta 15. Meta 16. Meta 17. Meta 18.

 **Grupo 4: metas do ensino superior.** (relação IES território)
Meta 12. Meta 13. Meta 14.

 **Grupo 5: metas de gestão democrática e financiamento.**
Meta19. Meta 20.

Algumas ações MEC - PNE

PORTARIA – PROPOSTA DE COMITÊ

- **Comitê Interno de Monitoramento do PNE**
 - Secretário Executivo
 - Secretários das Secretarias do MEC
 - Presidentes dos órgãos Vinculados
- **Rito de Monitoramento do PNE**
- *Reuniões periódicas, conduzidas pela Secretaria Executiva, a fim de monitorar:*
 - Ações do MEC para o PNE
 - Ações estratégicas
 - Ações de suporte

Assistência Técnica – SASE/MEC

Elaboração ou Adequação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação

- **Documentos orientadores**
- **Portal “Planejando a Próxima Década”**
- **Rede de Assistência Técnica**
- **Trabalho conjunto:**
MEC/CONSED/UNDIME/CNE/FNCE/UNCME/FNE

- Artigo 5º - **Estudos INEP** para aferir a evolução do cumprimento das metas - **Linha de Base em Consulta Pública** de 13/10/2015 a 11/12/2015
- Artigo 7º - **Instância Permanente de Negociação Federativa**. Portaria 619, de 24 de junho de 2015

- Artigo 8º - **Assistência Técnica** para o monitoramento e avaliação dos **Planos Estaduais e Municipais de Educação** – preparação dos instrumentos e readequação do “Portal Planejando a Próxima Década”

- Indicadores para aferição dos parâmetros definidos para o **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica** produzidos e disponibilizados no portal “**IDEB Escola**” (Artigo 11)
- A partir das publicações do Ministério da Educação acerca do **Sistema Nacional de Educação** está sendo realizado o debate e as articulações nacionais necessárias para sua instituição. (Artigo 13)

Instituir um - Sistema Nacional de Educação - agenda obrigatória para o país (Artigo 13 do PNE)

Ministério da Educação
Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC
Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino

O Sistema Nacional de Educação, previsto no Artigo 214 da Constituição Federal de 1988, deve ser instituído no prazo de dois anos contados a partir da publicação da Lei 13.005/2014 (Artigo 13). Dando sequência à sua agenda instituinte, apresentamos o texto abaixo, elaborado pelo Ministério da Educação (MEC) com a contribuição qualificada de especialistas¹. Temos a expectativa de que o documento se desdobre em discussões por todo o país e receba contribuições para a construção de uma proposta coletiva que encontre eco no Congresso Nacional.

Brasília, junho de 2015

Instituir um Sistema Nacional de Educação:
agenda obrigatória para o país

A educação é um direito social inalienável definido pela Constituição Federal de 1988 para cada cidadão brasileiro. Essa inscrição resultou, ao longo dos anos, em vários instrumentos legais de grande impacto como por exemplo a LDB, que redesenhou a educação nacional no pós-ditadura; o FUNDEF e, depois, o FUNDEB, que promoveram inegável equalização de oportunidades educacionais, além de muitos outros dispositivos legais importantes para a política pública educacional. De forma especial, merece destaque a Emenda Constitucional 59/2009, que trouxe marcos jurídicos avançados, como a obrigatoriedade do ensino para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, o Plano Nacional de Educação (PNE) e a inclusão, no texto constitucional, da expressão *Sistema Nacional de Educação* (SNE).

<http://pne.mec.gov.br/publicacoes>

- Construção de módulos de ampliação de creches como ação em prol da **Universalização da Educação Infantil** por meio do Brasil Carinhoso. (Meta 1)
- Indicativo de aplicação da **Avaliação Nacional da Educação Infantil** em 2016, considerando o acesso e a oferta, a infraestrutura, os recursos pedagógicos, os profissionais da Educação Infantil, a gestão do sistema e a gestão das unidades escolares. (Estratégia 1.6)

- Proposta de **direitos e objetivos de aprendizagem** em Consulta Pública até 15/12/2015 para a consolidação da **Base Nacional Comum Curricular**. (Metas 2 e 3)
- **Diagnóstico** detalhado sobre o perfil da população de 15 a 17 anos fora da escola, como subsídio à concepção de ações para **Universalização do Atendimento Escolar para Jovens de 15 a 17 Anos**. (Meta 3)

- Desenvolvimento do portal “[Devolutivas Pedagógicas das Avaliações de Larga Escala](#)”, que disponibiliza informações contextualizadas das avaliações educacionais realizadas periodicamente em toda a educação básica brasileira. (Estratégia 7.10)

- **Redesenho dos Programas EJA e Brasil Alfabetizado** até 2016, a fim de otimizar resultados da Alfabetização de Jovens e Adultos (Meta 9)
- Proposta de Decreto que instituirá a **Política Nacional de Formação** de Profissionais da Educação foi submetido a consulta pública (Meta 15)

- **Fórum Permanente para acompanhamento do Piso Salarial** instituído pela Portaria N° 618, de 24 de junho de 2015. (Estratégia 17.1)
- **Sistema e Rede de Assistência Técnica** para prestação de apoio aos estados e municípios *in loco* na elaboração e gestão dos **Planos de Carreira**, (Meta 18)

- Reestruturação da matriz para a **Prova Nacional Docente** a partir da Base Nacional Comum Curricular e dos parâmetros curriculares dos cursos de Pedagogia . (Estratégia 18.3)
- Instrumento e sistema de coleta de dados para realização do **censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não o do magistério** em desenvolvimento (Estratégia 18.5)

- Readequação do **PAR** (ação supletiva)
- Construção de **acordos sobre o CAQ**
(Meta 20)
- Lei de **Responsabilidade Educacional**
(Meta 20)

Primeiros passos para o monitoramento dos PEE e PME:

- Organizar o trabalho;
- Fazer um estudo do PME/PEE;
- Relacionar metas e estratégias por período de execução;
- Estabelecer cronograma de monitoramento

O papel dos CEE:

- De mobilizar;
- De acompanhar;
- De normatizar.

O papel dos CEE :

- **De mobilizar**
 - ❖ Articular todas as instancias responsáveis pelo monitoramento constante e avaliação periódica dos PEE/PME;
 - ❖ Fomentar proposta unificada de produção de relatórios.

O papel dos CEE :

- **De acompanhar**

- ❖ Verificar a atribuição dada ao CEE no PME/PEE;
- ❖ Organizar equipe interna;
- ❖ Estabelecer metodologia;
- ❖ Instituir agenda.

O papel dos CEE:

- **De normatizar**
 - ❖ Analisar a relação entre a legislação vigente e as metas proposta no PEE/PME;
 - ❖ Propor alterações que se fizerem necessárias nas normas do Sistema Estadual visando o atingimento das metas do PME/PEE;
 - ❖ Quando do processo avaliativo articular com as demais instancias responsáveis a elaboração do documento base de avaliação do PEE/PME.